



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.422.031,00** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e um reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
89	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.900,00
92	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.500,00
189	08.01.18.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.150.000,00
679	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.0000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	2.471.631,00
776	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	200.000,00
780	18.01.08.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	45.000,00
1558	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 - CARAGUAPREV APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.422.031,00</b>

*P.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
101	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.400,00
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	250.000,00
192	08.01.18.122.0148.2.268.339035.01.1100000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	2.000,00
590	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	5	150.000,00
597	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	150.000,00
650	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	771.596,00
674	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	156.534,00
675	14.01.10.302.0151.2.130.319011.05.3000011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	474.801,00
683	14.01.10.302.0151.2.130.339033.05.3000011 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	1.000,00
688	14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.000,00
692	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	214.500,00
699	14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000010 MATERIAL DE CONSUMO	5	29.000,00
702	14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	19.200,00
714	14.01.10.305.0151.2.339.339033.05.3000009 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	4.000,00
719	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	250.000,00
777	18.01.08.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	8.000,00

P.

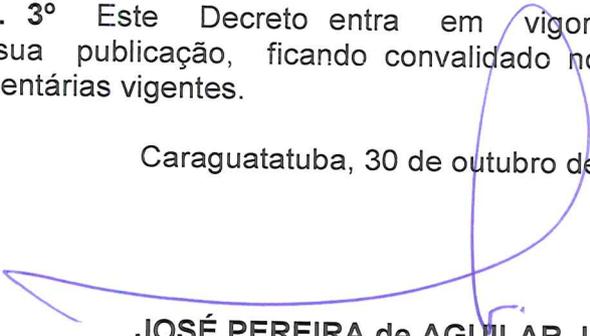


MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

778	18.01.08.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
784	18.01.08.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00
785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00
792	18.01.08.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	6.800,00
881	99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1	1.150.000,00
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1	35.000,00
902	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	105.200,00
1555	21.01.09.272.0148.2.072.449051.04.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.422.031,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2019.

  
JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/11/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 163